



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 122/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 67 da Lei Municipal Nº 695/2018 (Que Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de São Gabriel Bahia).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o enquadramento para alterar a jornada de trabalho de 20h para 40h semanais dos servidores abaixo relacionados, conforme Parecer Jurídico baseado na Lei Municipal nº 695/2018:

Servidor	Matricula	Cargo
Cirlene Mendes dos Santos Gomes	537	Professora
Claudia Novais Rocha	400	Professora
Edivânia de Paiva Silva Amorim	1346	Professora
Ilka Mendes dos Santos Anjos	360	Coordenadora
Jassivania Muniz Batista Fraga	1474	Professora
Jeane Pereira Freire	548	Professora
Juscileide Correia da Silva Freitas	2407	Professora
Leia Cristina dos Reis Silva	115	Professora
Monica dos Reis Umbuzeiro	140	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 123/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Legislação Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Remoção de Servidora abaixo relacionada do local de posse para o lugar de atuação há alguns anos, conforme Parecer Jurídico Baseando na Legislação Federal.

Servidor	Local de Posse	Local de Remoção
Vanusia Alves de Souza	PSF - Vila Gameleira do Jacaré	Hospital Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

